PARECER
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 021/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 658/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe ***"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá outras providências"***

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe o projeto de lei, que visa à Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente, no montante de R$ 44.493,06 (quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos). O referido crédito tem por finalidade viabilizar a devolução do saldo remanescente do repasse realizado por meio do Termo de Convênio n° 034/2022/PGE/DER-RO - FITHA 2022, bem como da contrapartida do Município, decorrente de rendimentos bancários e saldos orçamentários, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e possibilitando a devida prestação de contas junto ao órgão concedente.considerando a necessidade de regularização contábil e orçamentária desses valores, a medida se mostra essencial para assegurar a conformidade da execução financeira municipal e evitar eventuais pendências ou restrições futuras.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão Constituição e Justiça**, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 021/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação.**

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Constituição e Justiça** em Reunião realizada no dia **14 de Fevereiro de 2025,** opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 021/2025.**

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Juliana Cibelly dos Santos	Lucas Luiz de Cristo Teixeira	Dhionatas de Tassos Fagner
Vereadora Presidente	**Vereador Relator**	**Vereador Membro**

PARECER
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 021/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 658/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe ***"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá outras providências"***

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe o projeto de lei, que visa à Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente, no montante de R$ 44.493,06 (quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos). O referido crédito tem por finalidade viabilizar a devolução do saldo remanescente do repasse realizado por meio do Termo de Convênio n° 034/2022/PGE/DER-RO - FITHA 2022, bem como da contrapartida do Município, decorrente de rendimentos bancários e saldos orçamentários, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e possibilitando a devida prestação de contas junto ao órgão concedente.considerando a necessidade de regularização contábil e orçamentária desses valores, a medida se mostra essencial para assegurar a conformidade da execução financeira municipal e evitar eventuais pendências ou restrições futuras.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, não** recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 021/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação.**

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização** em Reunião realizada no dia 14 de fevereiro **de 2025,** opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 021/2025.**

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Gilberto Aparicio
Vereador Presidente

Renato Leitão dos Santos
Vereador Relator

José Lopes da Silva Neto
Vereador Membro

PARECER
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
PROJETO DE LEI Nº 021/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 658/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe ***"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá outras providências"***

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe o projeto de lei, que visa à Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente, no montante de R$ 44.493,06 (quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos). O referido crédito tem por finalidade viabilizar a devolução do saldo remanescente do repasse realizado por meio do Termo de Convênio nº 034/2022/PGE/DER-RO - FITHA 2022, bem como da contrapartida do Município, decorrente de rendimentos bancários e saldos orçamentários, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e possibilitando a devida prestação de contas junto ao órgão concedente.considerando a necessidade de regularização contábil e orçamentária desses valores, a medida se mostra essencial para assegurar a conformidade da execução financeira municipal e evitar eventuais pendências ou restrições futuras.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Obras e Serviços Públicos Municipais**, recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 021/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação.**

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Obras e Serviços Públicos Municipais** em Reunião realizada no dia **14 de Fevereiro de 2025,** opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 021/2025.**

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Adriano de Almeida Lima	**Gilberto Aparício**	**Leandro Henrique da Silva**
Vereador Presidente	**Vereador Relator**	**Vereador Membro**